



## O Capital Financeiro: Estratégia de garantia na Qualidade da Educação

*Célia Maria Freitas Guedes Amorim<sup>1</sup>; Osvaldo Arsênio Villalba<sup>2</sup>*

**Resumo:** Tem-se iniciado na América Latina e em especial no Brasil uma preocupação em discutir o tema Gestão Administrativo Financeira da Educação. A legislação nacional aponta para um direcionamento da gestão democrática e participativa, garantindo transparência nos gastos públicos e na forma de efetivação dos funcionários públicos, não só da educação, mas em todo o serviço da esfera pública. O presente artigo visa comentar sobre o uso do capital financeiro como estratégia de garantia da qualidade na educação. Percebeu-se que os recursos financeiro e humano na educação se complementam, tendo como finalidade a garantia de uma educação de qualidade para todos.

Palavras-chave: Capital financeiro. Educação. Gestão educacional.

## Financial capital: Assurance Strategy in Education Quality

**Abstract:** A concern has been initiated in Latin America and especially in Brazil to discuss the topic of Administrative Financial Management of Education. National legislation points to a direction of democratic and participative management, ensuring transparency in public spending and in the form of effectiveness of public officials, not only in education, but in all service of the public sphere. This article aims to comment on the use of financial capital as a quality assurance strategy in education. It was realized that the financial and human resources in education complement each other, with the purpose of ensuring a quality education for all.

**Keywords:** Financial capital. Education. Educational management.

### Introdução

A manutenção da gestão do capital humano e financeiro foi usada em diversas vezes, como uma forma de ter o poder local nas mãos, sendo utilizada para objetivos escusos mostrando muitas vezes um processo de não diferenciação do público e do privado por gestores sem compromissos.

<sup>1</sup> Doutora e mestre em Ciências da Educação, pela Universidade de San Carlos (2016). Possui graduação em PEDAGOGIA pela Universidade Estadual do Ceará (1997) e mestrado em Ciências da educação pela Universidad San Carlos - PY. Atualmente é dedicação exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IFCE-Campus Iguatu, professora especialista - Secretária da Educação do Governo do Estado do Ceará. Docente do Instituto Federal do Piauí, concursado do Instituto Federal do Piauí e dedicação exclusiva do INSTITUTO Federal de Educação Ciências e Tecnologia-Campus Iguatu. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Gestão Escolar, foco na Formação de Professores.No IFCE/ Campus Iguatu Coordena a Especialização em Educação Profissional e Tecnológica do IFCE-Iguatu. Contato: [celiafreitasguedes@yahoo.com.br](mailto:celiafreitasguedes@yahoo.com.br).

<sup>2</sup> Docente no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação da Universidad San Carlos – PY.

Com o processo de democratização começou a ser modificado e com a abertura política brasileira que teve marco legal na instituição da Constituição Federal de 1988 e em 1993 com a real reforma onde deu-se a gênese da descentralização de todos os recursos que eram destinados à educação em todos os seus níveis. Pois que acordo com o que está previsto em lei, a educação brasileira pode ser financiado tanto através do setor publico, como pelo setor privado por meio dos órgãos da administração direta e indireta das esferas, federal, estadual e municipal. (BRASIL, 1996).

Pensar a gestão organizativa da educação do capital humano ao financeiro, estudo exploratório dos recursos da educação municipal de Iguatu-Ceará, no período de 2005 a 2012, detectou-se que o mesmo pode subsidiar o crescimento de várias políticas públicas, em especial a educação municipal, que ainda não tem consolidada a gestão administrativo financeiro, bem como nos processos de captação, utilização, controle e organização dos recursos financeiros que não possuem informações de forma eficaz e eficiente que demonstre quando, como, em que foram utilizados os recursos. (BRASIL, 1996)

Veras e Vieira (1997) afirmam que os vencimento e aprimoramento dos profissionais da educação, material didático, transporte escolar e outras atividades atreladas as finalidades básicas, e contudo devem ser sendo canceladas a realização de qualquer atividade que se refere a infra-estrutura, ou algum tipo de subvenção, além de alguns tipos de pesquisa. Sendo que

A gestão administrativa financeira é o meio para se conseguir chegar ao objetivo maior que, é a aprendizagem dos alunos, toda estrutura deveria trabalhar em função do objetivo macro a função social da educação, sendo portando, a qualidade do ensino, a aprendizagem dos alunos seu maior objetivo, entretanto percebe-se muitas vezes uma inversão de valores.

O estudo demonstrou que o financiamento na Secretaria Municipal de Educação é um dos temas complexos e fundamental para o planejamento, neste trabalho possibilitou conhecer os investimentos na educação municipal nos últimos oito anos, tendo como aparato legal a legislação nacional, estadual e municipal, pautado no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Municipal e no Orçamento, entretanto, foi claro perceber que os profissionais que fazem educação não têm domínio sobre o tema, fato que nos levou a rever a metodologia de pesquisa.

Vale salientar, que gerenciar os recursos que são destinados ao campo educacional, para efeito deste trabalho, consistem em buscar maneiras de captar recursos necessários para disponibilizar a atividades educacionais. Ao captar esses recursos, é

necessário um bom planejamento para executá-lo nas Secretarias de Educação dos Municípios, em especial no município de Iguatu-Ce, a fim de suprir as demandas reprimidas. Portanto, pode-se definir que captar recursos deve relacionar-se com o implementar estratégias para arrecadá-los, na finalidade de superar as necessidades dos equipamentos escolares municipais, dando destaque ao aprendizado dos educandos. (BRASIL 2009)

É concreto afirmar que professores gestores e profissionais da área administrativo-financeiros enfrentam dificuldade em lidar com a questão de financiamento, planejamento financeiro e a área dos recursos humanos na educação, entretanto avaliar seus avanços, tanto no campo do investimento social, como no investimento financeiro foi no mínimo desafiador.

Para financiar as ações da educação escolar pública, destinou-se dois tipos de recursos financeiros: no caput do art. 212 da Constituição Federal fez constar que, pelo menos 18% da receita resultante dos impostos da União seria usada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e, nos estados, no distrito federal e nos municípios, 25% no mínimo, dos impostos compreendida as transferências, se destinariam o mesmo fim. Sendo que esse percentual devem ser comprometida na manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1988)

É relevante apresentar que a parcela de arrecadação dos impostos que são transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não devem ser considerados para efeito de cálculo previsto, isso dependerá da receita da esfera que transferir. (BRASIL, 1988)

As principais fontes de recursos da Educação provêm no Setor Público da Administração Direta, do Governo Estadual, do Governo Federal e da Administração Indireta. No setor privado as famílias, as pessoas, o terceiro setor e as Empresas privadas são os cofinanciadores.

A receita resultante dos impostos pode financiar todos os níveis e modalidades de educação escolar, o Ensino Fundamental é direito público subjetivo previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Iguatu este é o nível de ensino que o município atua com obrigatoriedade, percebe-se nos anos da pesquisa um investimento maior na Educação Infantil no âmbito da gestão municipal.

A Lei 9.394/96 determina o financiamento da Educação e a criação do Fundo Nacional de Educação (FNDE). Segundo Veiga (2002) as receitas provenientes de impostos são:

**Quadro 03 -** Receitas provenientes de impostos.

	<b>UNIÃO</b>	<b>ESTADOS</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>
<b>1.IMPOSTOS PRÓPRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• II</li> <li>• IE</li> <li>• ITR - 50% MUNICÍPIOS</li> <li>• IR - 21,2% FPE 22,5% FPM 3,0% Reg.</li> <li>• IPI 10% Estado</li> <li>• IOF</li> <li>• IE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IPVA 50% MUNICÍPIO</li> <li>• ITCM 25% MUNICÍPIO</li> <li>• ICMS 25% Município</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IPTU</li> <li>• ITBI</li> <li>• ISS</li> </ul>
<b>2.IMPOSTOS TRANSFERIDOS</b>		<b>DA UNIÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FPE (IR + IPI)</li> <li>• IPI-Exp. 25% MUNICÍPIO</li> <li>• IRRF</li> </ul>	<b>DA UNIÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FPM (IR + IPI)</li> <li>• ITR</li> <li>• IRRF</li> <li>• DO ESTADO</li> <li>• IPVA</li> <li>• ICMS</li> <li>• IPI-Exp.</li> </ul>

**Fonte:** Veiga (2002, p. 54)

Os recursos acima citados é de onde provêm recursos para que sejam realizadas as despesas da educação. O Plano Nacional de Educação propõe maiores investimentos na educação, far-se-á uma análise da realidade impetrada pelo Plano Municipal de Educação e uma análise nas receitas e despesas de Educação em Iguatu compreende o gasto em educação como investimentos nas pessoas, tanto nos alunos quanto nos profissionais, bem como na melhoria da qualidade de vida das famílias.

A garantia de uma educação de qualidade para todos está intrinsecamente ligada ao adequado equacionamento das fontes de recursos para o seu funcionamento bem como o cumprimento da prescrição constitucional das previsões de recursos públicos, o olhar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para o financiamento da Educação está assim descrito.

Diniz (1997 p.15) relata que os recursos direcionados a educação não seguiam a uma lógica de critérios da impessoalidade e que a elevação dos recursos em nenhum momento era tido como tema em órgãos de fiscalização para que se pudesse averiguar o seu destino e utilização, mostrando assim uma completa ineficiência à necessidade educacional em regiões onde não havia uma cultura de controle social

Podemos citar como marco inicial desse processo de mudança o Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE (1993), para fazer-se efetivar com outro que o seguiram que foi o Programa Dinheiro Direto na Escola (1996) até chegarmos com complexo e bem estruturado FUNDEB de 2007.

Após todo o processo de modificação da descentralização dos recursos direcionados a educação, foi desenvolvido em cada unidade de ensino, um Conselho Escolar para a execução dos recursos que foi embasado juridicamente como personalidade jurídica de Direito privado, que tem como objetivo deliberar, aplicar, executar, prestar contas sobre todo capital destinado ao sistema educacional

Essa forma de administrar foi sendo inserido na cultura da gestão educacional para todas as esferas chegando na atualidade, vários recursos são repassados de forma fundo-a-fundo diretamente para as escolas com a intenção lógica da economia na perspectiva de maximizar recursos.

A célula principal dessa dissertação está diretamente ligada à contextualização do processo de averiguação da forma de gerir os recursos direcionados ao sistema educacional na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu-CE nos anos compreendidos entre 2005 e 2012. Dessa forma o marco que serve de norte para o presente estudo, gira ao redor da forma como esses recursos vêm sendo direcionados tendo como base as informações contidas no Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado, a Secretaria do Tesouro Nacional

- STN, e ao Sistema de Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e Documentos oriundos da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Esses organismos são instituições para as quais a informação da receita e da despesa realizada constitui-se como atividade obrigatória, sob o risco de penalidades severas, como a tomada de contas especial e o impedimento do recebimento de transferências voluntárias, dentre outras.

Antes de avaliar tudo isso, percebe que os recursos destinados à educação municipal, têm diversos empecilhos que dificultam todo o tramite e que de uma forma já cultural estão estabelecidos onde podemos citar como exemplo (GOMES; MOREIRA, 2011 p. 23)

Para Carreira e Pinto (2009) Os recursos precisam entrar em um esquema de vinculação, pois os recursos para o exercício periódico é buscar em liquidar as despesas de manutenção que estejam reprimidos, e por fim buscar o desenvolvimento do ensino com os recursos captados, é valido salientar que essa que esse cenário não deve ter uma relação direta com a demanda real. Uma segunda caracteriza é que grande parte das secretarias municipais de educação não consegue arrumar em sua composição, de um grupo responsável pela administração financeira, aí incluindo a identificação das demandas e captação de recursos para supri-las.

Percebem-se com isso, segundo os autores supra citados, que essas responsabilidades são deslocadas para escritórios de contabilidade, muitas vezes à distância, e que se limitam a distribuir apenas os recursos vinculados em dotações orçamentárias específicas. Pois tem por base a prática em anos anteriores, mas sem o vínculo de uma política pública específica. Diante desse cenário fica claro, que em diversos estudos em financiamento da educação é sugerido que ainda se tem muito o que fazer para garantir que os recursos públicos cheguem na sala de aula (MELCHIOR, 1987, citado por CARREIRA; PINTO, 2007).

Os instrumentos de controle é relevante nesse momento, para que não haja desperdício de recursos em funções e com isso não possa chegar a contribuir na execução das atividades que resultem na aprendizagem dos educandos. Diante disso, Moraes(2007) e Queiroz(2007) mesmo com todos os instrumentos de transparência da gestão pública e de controle social, o exercício evidencia que os profissionais em geral têm vínculos políticos ou não são preparados com competência técnica necessária para a sua atuação nessa área, pois requer conhecimentos abrangentes e complexos em finanças públicas, deixando muitas vezes o recurso sem uma utilização eficiente e eficaz.,

O entendimento dessas informações nos levava a compreender a gestão do capital humano e financeiro no município de Iguatu, durante os anos de 2005 a 2012 assim, o grande

incentivo e contribuir para oferecer uma ferramenta para visualizar os dados essenciais da gestão escolar que seria as receitas e despesas direcionadas a educação.

### **Os gastos da educação municipal sob olhar da Lei n. 9394/96**

No ano de 1986, historicamente o país saía do regime militar, buscando uma nova característica para a sua sociedade, pois planejava nesse momento uma nova Constituição Federal na qual garantia de fato a redemocratização do país. No ano de 1988, esse fato ocorreria e a Constituição seria promulgada. Nesse momentos vários assuntos era pauta para a nova ordem, sendo a Educação foi uma das diversas linhas que motivariam os direitos e os deveres dos brasileiros. (Lopes e Valente, 2016)

Vale salientar que diversos educadores envolveram-se no debate de um Estado-Educador no qual não apenas se preocupava, mas privilegiasse a educação escolarizada, promovendo a promoção e a permanência do educando na escola, ao longo dos anos, especialmente para os mais pobres e vulneráveis, que geralmente são mais difíceis a sua permanência na escola. (Barreto, 2001)

Vale salientar que em 1987, foi difundido, na cidade de Brasília, o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública – FNDEP, no qual foi acompanhado pelo *Manifesto da Escola Pública e Gratuita*. Sendo que esse momento não teria sido a primeira vez que um documento de educadores iniciava uma campanha nacional pela educação. Pode-se ressaltar que no ano de 1932, sob o comando do Professor Anísio Teixeira, os 'Pioneiros da Educação' apresentaram para a sociedade o manifesto. Outro momento que se pode destacar é a década de 1950, que sob a liderança do Professor Florestan Fernandes também em defesa da escola pública. (Saviani, 2007)

No Brasil pode-se destacar a criação de três Leis de Diretrizes e Bases: sendo a primeira criada no ano de 1961, uma nova versão foi aprovada em ano de 1971 e a terceira, ainda vigente no Brasil, foi sancionada em 1996. Alguns pontos da LDB (1996) vigente desde então são considerados ganhos importantes para os cidadãos. Sendo que a ultima trem uma característica de descentralização das atividades das unidades escolares, e dos entes federativos (BRASIL, 1996)

A Constituição Federal de 1988 apresenta entre o art. 205 ao art. 214 e as normas que fundamentam a construção da LDB, ou seja, são esses artigos que garantem todo o

funcionamento da educação desde o seu planejamento, financiamento e monitoramento, além de proporcionar a divisão das responsabilidades entre os entes federativos (BRASIL, 1988)

No ano de 96, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/96) - LDB na qual essa lei apresenta para a sociedade Brasileira uma nova condição para a educação do país. A LDB é a lei orgânica e geral que traz como a educação brasileira deve desenvolver a partir da redemocratização, possibilitando assim garantir uma educação gratuita e universal. Segundo, o ex-ministro Paulo Renato Souza, que ao lado do então presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a LDB que vigora até hoje. Vale salientar, que a lei traz inovações, mas não deixa explícita todos os detalhes necessário para uma atuação eficiente e eficaz. Um exemplo, que se pode destacar é a liberdade concedida as escolas, para os sistemas de ensino dos municípios e dos estados, fixando normas gerais. (BRASIL, 1996)

Diante desse cenário, no art. 69 apresenta a responsabilidade dos entes federativos, ou seja, cada ente com sua responsabilidade. Apresenta então que a União precisa ter um gasto no mínimo 18% e os estados e municípios no mínimo 25% em seus orçamentos na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, cada um com sua obrigatoriedade e gratuidade (Brasil, 1996)

O parágrafo primeiro do artigo 69 da Lei Darcy Ribeiro afirma que a parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir. Já no parágrafo segundo garante que serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

É relevante destacar que o repasse dos valores para a educação tem prazos definidos nos entes de acordo com o caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a lei também garante que as transferências deve ocorrer imediatamente ao órgão responsável pela educação, e apresentada basicamente os seguintes prazos: inicialmente os recursos que são arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, precisa ser repassado até o vigésimo dia; o segundo momento dos repasse são recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, que devem ser repassados até o trigésimo dia; e por fim os recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente, regra condicionada a todo órgão responsável pela educação. (BRASIL, 1996)

Sendo que esses recursos de repasse são encaminhados para o desenvolvimento da educação, ou seja, a lei considera como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: remuneração e aperfeiçoamento do pessoal da educação, para a aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações de ensino, uso e manutenção de bens e serviços; levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas a fim de qualificar e expandir a o ensino, ainda pode pensar em concessão de bolsas de estudo, e por fim o uso para a amortização e custeio de operações de crédito; aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. Enfim os recursos precisam ser utilizados para a eficiência e eficaz da educação. (BRASIL, 1996)

Ainda também definido o que não pode constituir despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino com os recursos de repasse pode-se destacar: pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino; subvenção de caráter assistencial, desportivo ou cultural; formação de quadros especiais para a administração pública; não podem ainda programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e assistência social; outra atividade que não pode ser usada os recursos para obras de infraestrutura, e jamais pode ocorrer uso de pessoal docente e demais trabalhadores da educação.(LDB, 1996, p. 18).

Diante desse cenário percebe-se que constitucionalmente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, pela análise documental das prestações de contas percebe-se que em Iguatu-Ceará essas despesa não foram realizadas com recursos destinados ao MDE.

## **O Crescimento dos Investimentos em Educação do Município de Iguatu, entre os anos 2005 a 2012.**

Diante dos estudos sobre arrecadação municipal, aprofundamos o mesmo e chegamos a alguns dados que refletem os direcionamentos de recursos para os níveis da educação, sendo eles a educação básica, ensino médio e ensino profissional que serão expostos a seguir:

Podemos perceber que o município de Iguatu no Intervalo de tempo analisado, cumpriu com o objetivo de investimento em educação nos percentuais exigidos por lei, porém houve um período onde ocorreu um menor índice, no ano de 2011 com 25,94% e tendo o seu maior fluxo

de investimento no ano de 2012 de 33,25%, verificando a média do período em investimento na educação, chegamos ao resultado de que nos anos relativos a pesquisa, a média em gastos com educação foi de 28,72%, sendo entre os municípios da região Centro Sul do Estado do Ceará, uma das maiores taxas de investimento.

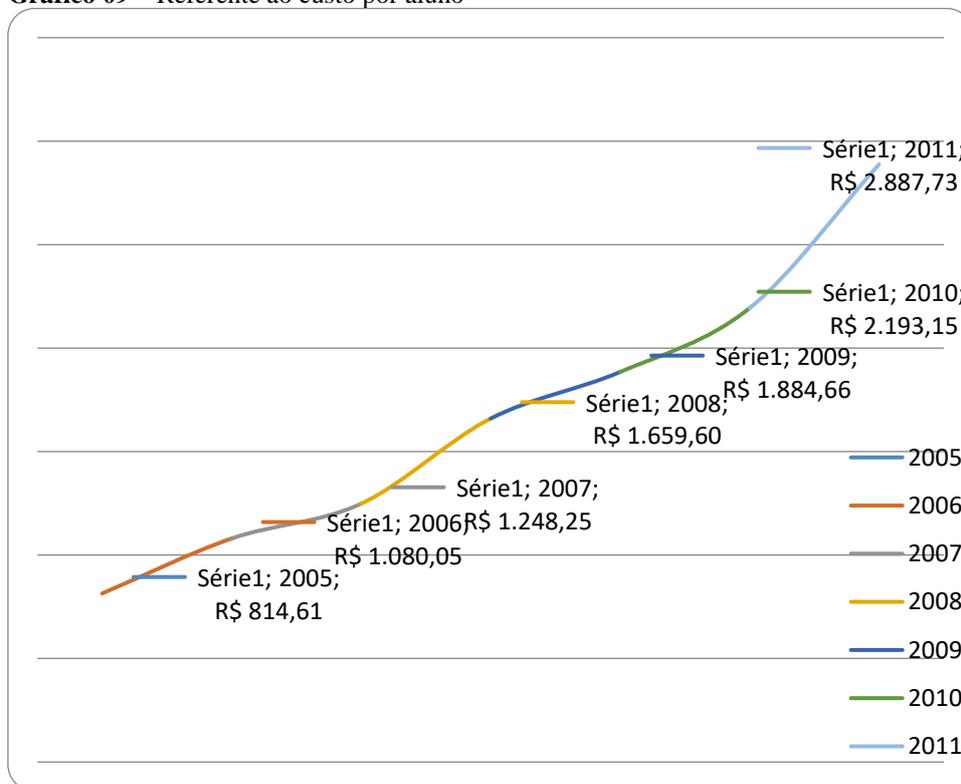
### O custo aluno

Ao calcular dados que possam ser percebidos pela população em geral relativos ao valor do custo/aluno, chegamos a fórmula ora esplanada, se chamarmos a quantidade de alunos na sua forma geral de X, e o valor gasto anual com educação básica no município de Iguatu-CE de Y, podemos concluir:

**Y = Valor Gasto com Educação Municipal Básica**  
**X = Número de Alunos do Município**  
**V = Custo/Aluno**

$$\frac{Y}{X} = V$$

Gráfico 09 – Referente ao custo por aluno



**Tabela 09** – Referente ao custo por aluno

ANOS	R\$	Quant. Aluno	Custo Aluno
2005	11.970.642,17	14695	R\$ 814,61
2006	15.436.142,14	14292	R\$ 1.080,05
2007	17.637.713,73	14130	R\$ 1.248,25
2008	22.653.538,25	13650	R\$ 1.659,60
2009	25.785.888,87	13682	R\$ 1.884,66
2010	29.929.874,51	13647	R\$ 2.193,15
2011	37.664.715,68	13043	R\$ 2.887,73

Cabe de inicio destacar que após a promulgação da lei nº 9.394/96, a principal forma de regulamentação da remuneração do professor passou a ser feita pelo Fundef, fundo contábil de âmbito estadual, composto basicamente por recursos provenientes dos recursos do próprio estado e municípios, originários de impostos já existentes e vinculados a educação, sendo repassado para os municípios de acordo com o número de matrículas do ensino fundamental, a distribuição dos recursos segue as determinações da Constituição Federal de 1988. Pode-se observar de acordo com dados obtidos na pesquisa (gráfico 09) que houve um aumento gradativo do valor por assim dizer do aluno, o que certamente melhorou o valor recebido pelo professor.

## Conclusão

Tem-se iniciado na América Latina e em especial no Brasil uma preocupação em discutir o tema Gestão Administrativo Financeira da Educação. A legislação nacional aponta para um direcionamento da gestão democrática e participativa, garantindo transparência nos gastos públicos e na forma de efetivação dos funcionários públicos, não só da educação, mas em todo o serviço da esfera pública.

No campo do Planejamento percebeu-se que foi provocada uma mudança cultural na relação entre estado, recurso público e cidadão e, ao mesmo tempo foi evidente a contribuição para uma sociedade comprometida com suas garantias constitucionais.

Nesse sentido, o Planejamento de recursos materiais e humanos pode ser entendido como uma nova prática educacional que tem como objetivo o desenvolvimento de valores,

atitudes, competências e habilidades necessárias ao exercício de direitos e deveres na relação recíproca entre funcionários e Gestão municipal. Fundamenta-se na consciência da sociedade sobre a estrutura de funcionamento da Administração Pública. Destaque especial para função social e econômica dos tributos; a aplicação dos recursos públicos, as estratégias e os meios para o exercício do controle democrático.

A Gestão Organizativa da educação e do capital humano ao financeiro que se consolidou neste estudo de caso, dos recursos da educação Municipal de Iguatu-Ceará, permitiu oferecer a comunidade, aos profissionais de educação e aos gestores, informações importantes para que o alcance da melhoria na qualidade da educação municipal.

A principal finalidade do Município de Iguatu, é sem dúvida promover o bem comum, proporcionando os meios necessários para que os cidadãos possam realizar suas aspirações e terem uma vida digna.

Destaca-se também o padrão de relacionamento entre as pessoas que estão inseridas na educação municipal, bem como os processos de trabalho. Muito importante referendar o modelo de contratação das pessoas que se deu através de Seleção Pública ou Concurso Público, garantindo oportunidades de acesso ao trabalho a todos, superando a visão política partidária de apadrinhamento político e selecionado os profissionais pela competência técnica.

É claro o crescimento da arrecadação municipal, e os investimentos na educação, foram fundamentais, entretanto, a relação entre os ditames da Educação e os da contabilidade apresentam-se fragilizados. Cada pessoa cuida apenas de cumprir sua função, quando sabe-se que o fortalecimento da gestão se dá na intersetorialidade, mas acima de tudo na transdisciplinaridade dos processos.

No Brasil com a implementação do FUNDEB em substituição ao FUNDEF muitas leis foram fortalecidas em favor da municipalidade, em especial os municípios localizados no Semiárido brasileiro, no Norte e Nordeste do Brasil.

Percebe-se que os recursos financeiros e humanos da educação se confrontam e se complementam, tendo em vista que, um é o meio (o financiamento) e, o outro é a qualidade, o fim da educação (as pessoas) nos dois casos percebe-se um crescimento no objeto de estudo, porém muito tem que ser feito para realmente ser garantir a educação de qualidade para todos.

## Referências

BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Brasil em desenvolvimento**: Estado, planejamento e políticas públicas / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília : IPEA, 2009

LOPES, Dawisson Belém; VALENTE, Mario Schettino. A Construção Social dos Princípios Conformadores e das Normas Programáticas de Política Externa Brasileira na Constituição Federal de 1988. **Dados**, Rio de Janeiro , v. 59, n. 4, p. 995-1054, out. 2016

BARRETTO, Elba Siqueira de Sá; MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no País. **Estud. av.**, São Paulo , v. 15, n. 42, p. 103-140, Aug. 2001

SAVIANI, Dermeval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9394/96. Brasília: MEC, 1996.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 1999.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2001.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Diário [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1 jan. 1997.

Diniz CSG. **Assistência ao parto e relações de gênero: elementos para uma releitura médico-social**. Dissertação de mestrado. Faculdade de Medicina/USP, São Paulo, 1997.

IGUATU. Plano Municipal da Infância de Adolescência (PMIA) (2010/2020)

\_\_\_\_\_. **Plano Municipal de Educação**. (2015/2025).

MELCHIOR, J.C.A. **O financiamento da educação no Brasil**. São Paulo: EPU, 1987.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; AMARAL, Ana Lucia (Org.). Formação de professores: políticas e debates. São Paulo: Papyrus, 2002.

VIEIRA M. M. F. Poder, objetivos e instituições como determinantes da definição de qualidade em organizações brasileiras e escocesas. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 1, n. 1, p. 07-34, 1997.

### Como citar este artigo (Formato ABNT):

AMORIM, Célia M.F.G.; VILLALBA, Osvaldo A. O Capital Financeiro: Estratégia de garantia na Qualidade da Educação. **Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, 2017, vol.11, n.38, p.736-748. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 01.10.2017

Aceito: 03.11.2017